



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**

**TERMO ADITIVO DE Nº 001
AO CONTRATO Nº 176/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA E O SR.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08 – Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-0, doravante denominado **LOCATARIO**, e do outro lado o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.786.985-49 e na C.I./RG nº 659.029 20 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Deraldo Motta, Nº 157 Casa 04, Bairro Piata, Salvador – BA, de agora em diante denominado simplesmente, **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 176/2021**, decorrente da **DISPENSA Nº 082/2021**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando, a necessidade da continuidade da locação do imóvel a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato nº 176/2021, por razões econômicas, financeiras e localização, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento da casa de apoio aos estudantes deste Município na Cidade de Salvador/BA, conforme **Dispensa nº. 082/2021**

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Resolvem, as partes, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 176/2021, com fulcro no Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 176/2021, por mais 05 (cinco) meses, objetivando a continuidade da locação do imóvel sito a Rua General Labatut, nº 65, Bairro Barris, CEP 40070-070, na Cidade de Salvador/BA, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos estudantes deste Município na Cidade de Salvador/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 176/2021 fica prorrogado por mais **05 (cinco) meses**, iniciando-se em **31 de Dezembro de 2021**, estendendo-se até **31 de Maio de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão do Orçamento do Município de Ibitiara/BA, para o exercício de 2022, a saber:

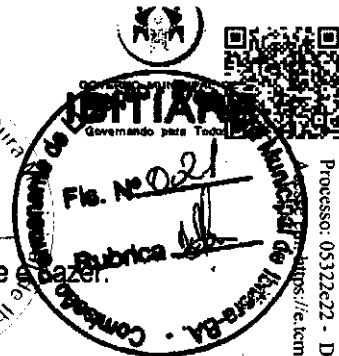
Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



Processo: 05322e22 - Doc. 923 - Documento Assinado Digitalmente por: WILSON DOS SANTOS SOUZA - 04/02/2022 15:51:36
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/apl/validaDoc.seam> Código do documento: ffb6c532-3f7f-4f13-b2c2-ed3403c629de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, o valor total estimado a ser pago ao LOCADOR pelo LOCATÁRIO, os mesmos valores constantes no contrato 176/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação do imóvel sito a Rua General Labatut, nº 65, Bairro Barris, CEP 40070-070, na Cidade de Salvador/BA, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos estudantes deste Município na Cidade de Salvador/BA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibitiara/BA.	05	Mês	3.600,00	18.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato existente entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste Termo Aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Ibitiara/BA, 27 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Locatário

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CPF/MF: 055.786.985-49
Locador

